



Número: **0801884-08.2023.8.19.0006**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barra do Pirai**

Última distribuição : **25/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 33.648.373,49**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VIACAO SANTO ANTONIO E TURISMO LTDA (REQUERENTE)	FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)
VIACAO SANTA LUZIA E TURISMO LTDA (REQUERENTE)	FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)
J. C. GUIMARAES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (REQUERENTE)	FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)
VIACAO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA - EPP (REQUERENTE)	FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)
CREDORES (REQUERIDO)	THALITA JORAS RODRIGUES FERREIRA (ADVOGADO) LEONARDO DA SILVA LEAL (ADVOGADO)
BRDESCO SAUDE S A (HABILITADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (HABILITADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (HABILITADO)	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66980 611	10/07/2023 20:53	Anexo III - Informacoes Necessarias Para Pagamento	Outros Anexos

ANEXO III

Informações Necessárias Para Pagamento



ANEXO III. A

Formulário de Atualização Cadastral



FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

As informações indicadas neste Formulário de Atualização Cadastral (“Formulário”) devem ser verdadeiras, precisas e atender integralmente o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), sob pena de não produzir os efeitos a que se propõe. O preenchimento incorreto ou incompleto bem como a ausência de entrega nos termos previstos no PRJ, impossibilitará a quitação dos créditos inscritos na Relação de Credores pelo Grupo Santa Edwiges.

I.A) Informações do Credor

Classe ¹	
Tipo de credor ²	
Nome completo	
CPF/CNPJ	
E-mail	
RG (para pessoas físicas)	
Telefone	
Endereço ³	
Dados do representante legal (p/ pessoas jurídicas)	Nome completo: CPF: RG: E-mail: Telefone:

I.B) Informações do advogado do Credor (Para credores representados por advogados)

Nome completo	
CPF/CNPJ	
E-mail	
Número de Inscrição na OAB	
Telefone	
Endereço ⁴	
Dados do representante legal (p/ Sociedade de Advogados)	Nome completo: CPF: Número de inscrição na OAB: E-mail: Telefone:

¹ Indicar se pertence à (i) Classe I, dos credores trabalhistas; (ii) Classe II, dos credores detentores de garantia real; (iii) Classe III, dos credores quirografários; ou (iv) Classe IV, dos micro e pequenos empresários.

² Indicar se é credor (i) Inscrito na Lista de Credores, prevista pelo artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05; (ii) Retardatário; (iii) Cessionário; ou (iv) Sub-rogado.

³ Indicar Logradouro (Rua, Avenida e etc.), Bairro, Cidade, Unidade Federativa (UF) e CEP.

⁴ Indicar Logradouro (Rua, Avenida e etc.), Bairro, Cidade, Unidade Federativa (UF) e CEP.



I.C) Dados Bancários

Titular da conta bancária	<input type="checkbox"/> Credor <input type="checkbox"/> Advogado/Sociedade de Advogados
Banco	
Código do Banco	
Agência	
Tipo de conta bancária	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança
Número da conta	

Local:

Data:

Assinatura do Credor
(Do representante legal ou do advogado, quando aplicável)



ANEXO III. B

Formulário de Opção de Recebimento



FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE RECEBIMENTO

As informações indicadas neste Formulário de Opção de Recebimento (“Formulário”) devem ser verdadeiras, precisas e atender integralmente o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), sob pena de não produzir os efeitos a que se propõe. O preenchimento incorreto ou incompleto deste Formulário, bem como a ausência de entrega nos termos previstos no PRJ, impossibilitará a quitação dos créditos inscritos na Classe III da Relação de Credores do Grupo Santa Edwiges.

Classe ¹	
Tipo de credor ²	
Nome completo	
CPF/CNPJ	
E-mail	
RG (para pessoas físicas)	
Telefone	
Endereço ³	
Dados do representante legal (p/ pessoas jurídicas ou representados por advogado)	Nome completo: CPF: RG/OAB: E-mail: Telefone:
Opção de recebimento	() Opção 1 () Opção 2

Local:

Data:

Assinatura do Credor
(Do representante legal ou do advogado, quando aplicável)

¹ Indicar se pertence à (i) Classe I, dos credores trabalhistas; (ii) Classe II, dos credores detentores de garantia real; (iii) Classe III, dos credores quirografários; ou (iv) Classe IV, dos micro e pequenos empresários.

² Indicar se é credor (i) Inscrito na Lista de Credores, prevista pelo artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05; (ii) Retardatário; (iii) Cessionário; ou (iv) Sub-rogado.

³ Indicar Logradouro (Rua, Avenida e etc.), Bairro, Cidade, Unidade Federativa (UF) e CEP.



ANEXO III. C

Termo de Quitação



TERMO DE QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Quitação, o Credor confere, independentemente de qualquer decisão judicial presente, passada e futura, a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação sobre a integralidade dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial do Grupo Santa Edwiges, incluindo juros, correção monetária, penalidades, despesas, multas e indenizações, cujo recebimento se dá exclusivamente conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, especialmente nos autos da recuperação judicial autuada sob o nº 0801884-08.2023.8.19.0006, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Piraí/RJ, renunciando a cobrança, por qualquer meio que seja, de eventual saldo excedente entendido pelo credor após o pagamento nos termos do PRJ, seja contra as Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou ainda seus diretores, gestores, conselheiros, sócios e ex-sócios, acionistas, agentes, representantes, fiadores, avalistas, devedores solidários, garantidores, sucessores e/ou cessionários, inclusive renunciando o prosseguimento e/ou o ajuizamento de ações/execuções judiciais, procedimentos arbitrais e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica contra as Recuperandas, sócios e ex-sócios, e/ou quaisquer um dos agentes indicados na Cláusula 6.8 do PRJ, para mais nada pretender ou reclamar em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e sob qualquer título, renunciando ao direito de manejar qualquer medida judicial que tenha por objeto créditos sujeitos à recuperação judicial, em qualquer tempo, lugar e juízo, e anuindo, desde já, com a liberação de de todos os gravames, constringências judiciais, ônus e garantias reais existentes sobre bens e direitos de propriedade das Recuperandas e/ou de terceiros, a qualquer título.

O recebimento do crédito habilitado na Relação de Credores representa a concordância do Credor com as cláusulas do Plano de Recuperação Judicial, especialmente a forma de pagamento lá prevista.

Assinatura do Credor
(Do representante legal ou do advogado, quando aplicável)

Este documento será considerado válido mediante o depósito efetivo do crédito na conta corrente indicada pelo credor, valendo o respectivo comprovante emitido pela instituição financeira como recibo de pagamento.



ANEXO III. D

Relação de Documentação de Suporte



RELACÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

A entrega incorreta ou incompleta dos documentos indicados na Relação de Documentação de Suporte (“Relação de Documentos”) abaixo indicada impossibilitará a quitação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial do Grupo Santa Edwiges.

I.A) Documentos do Credor

Se for pessoa física
Documento Válido de Identidade do Credor
Documento Válido de Identidade do Representante Legal do Credor, caso aplicável
Se for pessoa jurídica
Último ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou órgão de registro equivalente, comprovando a eleição dos seus representantes e os poderes a ele conferidos (como, por exemplo, mas não se limitando: Contrato Social, Estatuto Social, Ata de Eleição etc)
Comprovante de Inscrição do CNPJ
Documento de Identidade do Representante Legal do Credor

I.B) Documentos Adicionais

Credores Retardatários ou por Sub-rogação
Decisão judicial que conferir liquidez ao crédito
Certidão de Habilitação de Crédito, expedida pelo Juízo Originário
Certidão de trânsito em julgado da decisão de liquidação do crédito
Decisão judicial determinando a inclusão do crédito na Relação de Credores do Grupo Santa Edwiges, proferida pelo Juízo da Recuperação
Certidão de trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da Recuperação determinando a inclusão do crédito na Relação de Credores do Grupo Santa Edwiges
Pagamentos a serem realizados para representantes legais, advogados ou sociedade de advogados que representem os credores
Procuração assinada pelo credor com validade de até 01 (um) ano, contendo poderes específicos para atuação na Recuperação Judicial, bem como para receber e dar quitação, devendo estar com firma reconhecida e acompanhada de documentação de identificação válida do credor.
Comprovante de Inscrição na OAB.
Se for sociedade de advogados, último Ato Constitutivo ou Contrato Social registrado na OAB, comprovando a eleição dos representantes da sociedade de advogados e os poderes a eles conferidos
Se for sociedade de advogados, comprovante de inscrição do CNPJ
Se for sociedade de advogados e houver representante legal, o documento de identidade do representante



Em caso de cessão de créditos
Termo de Cessão assinado e com a firma reconhecida
Comprovante de protocolo do Termo de Cessão nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Santa Edwiges, nos termos do artigo 39, §7º da Lei 11.101/05.
Comprovante de notificação da cessão de créditos ao Grupo Santa Edwiges e à Administração Judicial, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

